

PAUTA DA 18ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DE 2017 – 468ª REUNIÃO GERAL

DATA: 08/06/2017

LOCAL: Auditório - Edifício Sede da ADASA, no SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília,

Sobreloja, Ala Norte - Brasília/DF.

INÍCIO: 15 horas.

Caso haja interesse de algum Superintendente/Chefes em reunir-se com a Diretoria antes da Reunião, favor agendar com a Secretaria Geral.

RITO

- a. Início Diretor Presidente verifica quórum e abre a reunião;
- b. Aprovação da ata da reunião anterior;
- c. Chamamento dos assuntos pela Secretaria Geral;
- d. Leitura do relatório pelo Relator;
- e. Apresentação Técnica;
- f. Sustentação oral;
- g. Pronunciamento do Serviço Jurídico;
- h. Leitura do voto do Relator;
- i. Debate entre os Diretores;
- j. Pronunciamento do Ouvidor;
- k. Votação; e,
- l. Proclamação do resultado.

RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO - (pública)

1. Processo nº 197.000.918/2016 - Recurso Administrativo interposto pela empresa Geo Lógica Consultoria Ambiental, em face da aplicação de penalidade de multa, pela Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, em razão do atraso na execução do Contrato nº 19/2016, que versa sobre a operação e manutenção da rede de monitoramento das águas subterrâneas do Distrito Federal.

Área Responsável: SRH.

Relator: Diretor Israel Pinheiro Torres, que deixou seu voto por escrito, nos termos do art. 56, § 4° do Regimento Interno.

2. Processo nº 197.000.919/2016 - Recurso Administrativo interposto pela empresa Geo Lógica Consultoria Ambiental, em face da aplicação de penalidade de multa, pela Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, em razão do atraso na execução do Contrato nº 20/2016, que versa sobre a operação e manutenção da rede de monitoramento das águas subterrâneas do Distrito Federal.

Área Responsável: SRH.

Relator: Diretor Israel Pinheiro Torres, que deixou seu voto por escrito, nos termos do art. 56, § 4º do Regimento Interno.

3. Processo nº 197.000.094/2017 - Recurso interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB contra as disposições da Resolução nº 07, de 28 de abril de 2017, que homologou o reajuste anual das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, a vigorar a partir de 1º de junho de 2017.

Área Responsável: SEF.



Relator: Diretor José Walter Vazquez Filho.

4. Processo nº 197.001.578/2016 - Recurso Administrativo interposto pelo consumidor Sr. Edilton Nunes de Oliveira, em face da decisão proferida pela Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE e pelo Ouvidor, referente ao valor da fatura emitida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Área Responsável: SAE e Estrutura de Ouvidoria.

Relator: Diretor José Walter Vazquez Filho.

5. Processo nº 197.000.131/2015 - Recurso interposto pelo Sr. Alberi Farias Torres em face do Auto de Infração de Multa nº 025/2016-SRH, pela infração prevista no art. 12 da Resolução ADASA nº 163/2016, aplicado pela Superintendência de Recursos Hídricos, referente à captação irregular de água de poço.

Área Responsável: SRH.

Relator: Diretor Israel Pinheiro Torres, que deixou seu voto por escrito, nos termos do art. 56, § 4º do Regimento Interno.